



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662 - 2101, Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: administracao@barra.ba.gov

DECRETO Nº 10, de 19 de janeiro de 2010.

Reabre e incorpora ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, para o exercício financeiro de 2010, no âmbito do Poder Executivo Municipal, em favor do Órgão / Secretaria do Poder Executivo, Crédito Especial no valor global de R\$ 56.603,76 (Cinquenta e seis mil seiscientos e três reais e setenta e seis centavos), autorizado pela Lei nº 21/2009, de 14 de outubro de 2009, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 124, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 167, § 2º, da Constituição Federal, que determina que os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

DECRETA

Art. 1º - Fica **reaberto e incorporado** ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Barra, aprovado pela Lei nº 26, de 18 de dezembro de 2009, Crédito Adicional Especial, autorizado e aberto pela Lei nº 21 /2009, de 14/10/2009, em favor do Órgão/Secretaria Municipal e respectiva Unidade Orçamentária, conforme detalhamento abaixo:

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS							
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	ECONÔMICA	ID	GDR	P/F	ACRÉSCIMOS	
ORGÃO/SEC./ UNIDADE						FTE	VALOR
ÓRGÃO: 03.05.00 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT.ESPORTE E LAZER UNIDADE: 03.05.40 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.362.003.4.044 – GESTÃO DAS AÇÕES DO PROG. ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETE	3.3.9.0.3.6	0	1	P	22	56.603,76
TOTAL FONTE			0	1	P	22	56.603,76
TOTAL GERAL							56.603,76



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: administracao@barra.ba.gov.br

Art. 2º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2010/2013, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2010, aprovados pelas Leis nº 25/2009 e 16/2009, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado na Lei nº 21/2009, de 14/10/2009, e reaberto por este Decreto.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Especial será reaberto, incorporado e consignado Estrutura de Custos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer respectiva Unidade Orçamentária e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

Art. 4º — Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários a execução deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA, BAHIA, em 19 de janeiro de 2010.

ARTUR SILVA FILHO
Prefeito

WASHINGTON LEANDRO CRUZ GOMES
Secretário de Planejamento, Administração e Fazenda